

Ofício Nº 3483 /2016 - GAB

Goiânia, 20 de dezembro de 2016.

Ao Exmo. Sr.
ADAUTO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Estado-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
Rua 82 nº 400 – Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, Setor Sul,
GOIÂNIA/GO – 74.015-908

Assunto: **Ofício 2.299/2016-CGE/GAB**

Senhor Secretário-Chefe,

A par de cumprimentá-lo e em atenção ao Ofício 2.299/2016-CGE/GAB que solicita informações sobre as providências que foram adotadas em relação à Recomendação nº 12 do Parecer Prévio das Contas Anuais do Governador – Exercício de 2015, que dispõe: “12) Inventariar todos os bens móveis e imóveis do Estado e promover os ajustes dos valores decorrentes da reavaliação inadequada, além de efetuar a escrituração dos procedimentos de mensuração de ativos de acordo com as regras do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público”, temos a informar:

1 – Atualmente o Estado dispõe de um Sistema de Patrimônio apenas para os bens móveis, o qual não possibilita uma eficiente gestão do patrimônio;

2 – Está em desenvolvimento um Sistema de Patrimônio dividido em dois módulos, **Patrimônio Móvel e Patrimônio Imóvel**;

3 – No presente exercício o módulo Patrimônio Móvel foi priorizado permitindo que os dados do inventário dos órgãos, terminado o prazo definido pelo Decreto nº 8.728 de 16 de agosto de 2016, sejam migrados para o novo sistema e os dados contábeis informados para a Gerência de Contabilidade da SEFAZ;

4 – A integração do módulo Patrimônio Móvel com o Sistema de Contabilidade gerenciado pela SEFAZ será realizada no exercício de 2017.

Controladora-Geral do Estado
Superintendência de Gestão, Planejamento e
Protocolo Seguro!

Recetemos em: 21/12/2016
Horas: 13:43

[Handwritten signature]
(Assinatura por extenso)

SEGPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE
GESTÃO E PLANEJAMENTO

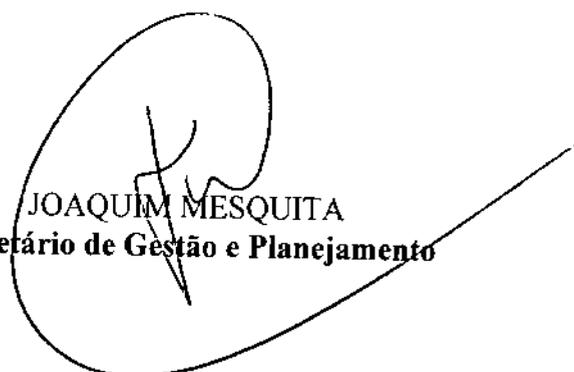


5 – Está previsto, também para 2017, as adequações no módulo Bens Móveis para realização de depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e dedução ao valor recuperável (exceto dos bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).

6 – Quanto ao **Patrimônio Imóvel** o módulo do sistema informatizado está em fase de início de levantamento de requisitos para o desenvolvimento do mesmo;

7 – O reconhecimento, mensuração e evidenciação dos Bens Imóveis bem como a respectiva depreciação, amortização ou exaustão, reavaliação e redução ao valor recuperável, face à sua complexidade, obedecerá os prazos definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Atenciosamente,



JOAQUIM MESQUITA
Secretário de Gestão e Planejamento



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CHEFIA DE GABINETE

Ofício nº 037 /2017- CGAB

Goiânia, 27 de janeiro de 2017.

Exmo. Sr.

ADAUTO BARBOSA JÚNIOR

Secretário de Estado-Chefe do Gabinete da Controladoria-Geral do Estado

Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º Andar – Setor Sul

74.015-908 - Goiânia-GO

Assunto: Resposta ao Ofício nº 2.298/2016-CGE/GAB

Senhor Secretário,

Reporto-me, ao Ofício nº 2.298/2016-CGE/GAB, de 16.12.2016, no qual Vossa Excelência solicita a adoção de providências no sentido de assegurar o efetivo cumprimento das recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-Go) em seu Parecer Prévio sobre as Contas do Governador relativas ao exercício de 2015.

Ao fazê-lo, encaminho-lhe o Memorando nº 0005/2017 – SRE, de 16.01.2017, da Superintendência da Receita, desta Pasta, contendo informações acerca do assunto.

Atenciosamente,

SÉRGIO INÁCIO DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Delegação – Portaria nº 018/2017 - GSF

Controladoria-Geral do Estado
Superintendência de Gestão Planejamento e Finanças
Processo Setorial

Recebemos em: 30/01/17
Horas: 10:00

[Assinatura]
Assinatura por extenso



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA

Memorando nº 0005/17 -SRE.

Goiânia, 16 de janeiro de 2017.

Da : SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA (SRE)
Para : GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA (GSF)
Assunto : Resposta ao Memorando nº 208/2016-SUPEX

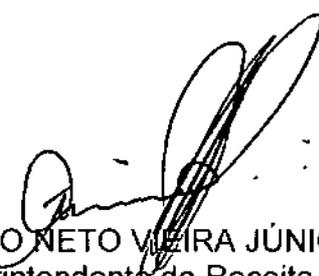
Senhor Secretário,

Em atenção ao memorando acima referenciado, que encaminha cópia do Ofício nº 2.298/2016-CGE/GAB, procedente do Gabinete da Controladoria-Geral do Estado, em que são solicitadas informações desta Secretaria face às recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE) no Parecer Prévio sobre as Contas Anuais do Governador - Exercício de 2015, esclarecemos que:

1- esta Superintendência da Receita, por intermédio de sua Gerência de Recuperação de Créditos, já informa anualmente ao Núcleo Central de Contabilidade da Superintendência do Tesouro a provisão de perdas da dívida ativa, sendo que para o exercício de 2015 o montante foi estimado em R\$ 10.466.863.645,21;

2- posteriormente a expedição do Memorando nº 0256/16-SRE não foi regulamentada a concessão de outros benefícios fiscais.

Atenciosamente,


ADONÍCIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

RECEBIDO EM
20/01/17 às 15:45
Assinado
RESTRICÇÃO - RR



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA
CHEFIA DE GABINETE

Ofício nº 025 /2017-CGAB

Goiânia, 31 de janeiro de 2017.

Exmo. Sr.

ADAUTO BARBOSA JÚNIOR

Secretário de Estado-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, nº 400, 3º andar, Setor Central

CEP 74055-140 Goiânia-GO

Assunto: Resposta ao Ofício nº 2.297/2016-CGE/GAB

Senhor Secretário,

Reporto-me ao Ofício nº 2.297/2016-CGE/GAB, de 16.12.17, no qual Vossa Excelência solicita informações e providências da Superintendência do Tesouro Estadual desta Pasta, sobre as recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado em seu parecer prévio sobre as contas do Governador do Estado de Goiás, relativas ao exercício de 2015.

Ao fazê-lo, encaminho-lhe o Memorando nº 0017/2017-STE, de 24.01.17, da Superintendência do Tesouro Estadual desta Pasta, o qual encaminha os Memorando nº 0022/2017-GFIN/STE, da Gerência de Administração Financeira e o Memorando nº 001/2017-NCC/STE, do Núcleo Central de Contabilidade, contendo informações e as medidas que estão sendo adotadas para o cumprimento das aludidas recomendações.

Atenciosamente,

SÉRGIO INÁCIO DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
Delegação - Portaria nº 018/2017-GSF

CHEFIA DE GABINETE

Av Vereador José Monteiro, nº 2233, Bloco A, Setor Nova Vila, CEP: 74.653-900 – Goiânia – Goiás
Telefone (62) 3269-2501

geseg/ags



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOIRO ESTADUAL

Memorando nº 0017 / 2017 - STE

Goiânia, 24 de janeiro de 2017.

Da: Superintendência do Tesouro Estadual - STE
Para: Gerência da Secretaria-Geral

Assunto: Resposta ao Ofício 2297/2016-CGE/GAB

Prezado Gerente,

Ao cumprimentá-lo, e em atenção ao Memorando nº 209/2016-SUPEX, encaminhamos os Memorandos nº 0022/2017-GFIN/STE, da Gerência de Administração Financeira e o nº 001/2017-NCC/STE, do Núcleo Central de Contabilidade, em atendimento aos quesitos solicitados no Ofício em epígrafe.

Atenciosamente,

Oldair Marinho da Fonseca
Superintendente do Tesouro Estadual

RECEBIDO Em 30/01/17
Andreia Joh.
Nome/Matrícula



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOIRO ESTADUAL
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Memorando nº 0022 / 2017 - GFIN/STE

Goiânia, 16 de janeiro de 2017.

Da: Gerência de Administração Financeira da Superintendência do Tesouro Estadual - GFIN/STE

Para: Superintendência do Tesouro Estadual - STE

Assunto: Resposta ao Ofício 2.297/2016-CGE/GAB

Prezado Superintendente,

Ao cumprimentá-lo, e em atenção ao item 2 do Ofício 2.297/2016-CGE/GAB, informamos que o saldo da conta centralizada do Tesouro Estadual em 31/12/2016 apresentou um uma redução no valor do saldo de R\$435.496.148,80 (quatrocentos e trinta e cinco milhões, quatrocentos e noventa e seis mil cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos), em relação ao saldo registrado em 30 de junho de 2016, conforme diferença apurada nos saldos da conta 4204.000235-5 em 31/12/2016 e 30/06/2016 (extratos anexos).

Com relação ao item 7, informamos que os valores depositados nas contas de depósitos judiciais estão sendo reservados, unicamente, para o pagamento de precatórios.

Cientes da compreensão e colaboração que denota o elevado espírito público que anima essa unidade, desde já agradecemos.

Atenciosamente,


Luciano da Costa Bandeira
Gerente de Administração Financeira

DATA: 30/06/2016

UG	AGENCIA / CONTA	NOME	SALDO
001	1101 4204.000393 - 9	SECRETARIA DA CASA CIVIL	23.543,34
002	1151 4204.000953 - 8	FUNDO ESP DE COM -REC TES	2.557.179,75
003	1201 4204.000419 - 6	DEFENSORIA PUBLICA	4.842,67
004	1301 4204.000333 - 5	VICE GOVERNADORIA	5.713,41
005	1401 4204.000442 - 0	PROC GERAL DO ESTADO	17.563,81
006	1501 4204.000424 - 2	CONTROLADORIA GERAL ESTADO	87.697,59
007	1601 4204.000469 - 2	GABINETE MILITAR	196.809,80
008	1901 4204.000426 - 9	SEC ASSUNTOS INSTITUCIONAL	304.704,59
009	2202 4204.000452 - 8	SEC DE EDUCACAO	1.903.832,34
010	2202 4204.000166 - 9	SEC EDUCACAO - RESTOS A PAGAR	299.836.546,75
011	2250 4204.000369 - 6	FDO CULT CD PRODUIR	3.313.500,59
012	2251 4204.000131 - 6	FUNDO EST CENTRO CULT OSCAR M	455.781,72
013	2252 4204.001408 - 6	FUNDO PRODUIR	414.921,79
014	2301 4204.000010 - 7	GOIAS SECRETARIA DA FAZENDA	213.596,45
015	2304 4204.000516 - 8	SEFAZ /STE ENCARGOS ESPECIAIS	223.325,40
016	2350 4204.000550 - 8	FUNDO PROTEGE GOIAS	281.234.473,06
017	2351 4204.000013 - 1	FUNDAF SARE DARE	2.151.955,66
018	2352 4204.000365 - 3	FUNDO APORTE CELG D	13.394.229,74
019	2701 4204.000390 - 4	SECRET PLAN E DESENV	1.079.099,89
020	2751 4204.000907 - 4	FUNCAM/MOVIMENTO	762.494,05
021	2753 4204.000908 - 2	FUNDES/PAI	1.634.275,69
022	2850 4204.001412 - 4	FUNDO EST SAUDE- INTERM/REC PF	8.723.837,79
023	2850 4204.000591 - 5	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	86.584.420,77
024	2850 4204.000479 - 0	FUNDO ESPECIAL SAUDE	1.067.989,50
025	2850 4204.000185 - 5	FUNDO ESPECIAL SAUDE - RESTOS	422.463.020,02
026	2901 4204.000450 - 1	SEC SEG PUBLICA E JUSTICA	717.589,97
027	2902 4204.000449 - 8	POLICIA MILITAR DE GOIAS	15.302,79
028	2903 4204.000465 - 0	CORPO BOMBEIROS MILITAR	797,84
029	2904 4204.000444 - 7	DIRETORIA GER DA POLICIA CIVIL	5.800,96
030	2950 4204.000088 - 3	FUNDO ESTADUAL DA SEGURANCA	1.834.988,45
031	2950 4204.000850 - 7	SEG. HELICOPTERO	6.704.810,09
032	2950 4204.000093 - 0	FUNESP	1.172.173,43
033	2952 4204.000108 - 1	FUNDO ESTADUAL DEFESA CONSUM	9.464.224,80
034	2953 4204.001433 - 7	FUNEBOM ARREC TRIBUTOS	7.553.949,16
035	3601 4204.000936 - 8	SDES MOVIMENTO	112.370,88
036	3604 4204.000948 - 1	SDES VINCULACAO	999,74
037	3604 4204.000938 - 4	SDES RESTO A PAGAR	5.221.936,61
038	3650 4204.000507 - 9	FOMENTAR SARE DARE	8.754.993,21
039	3651 4204.000518 - 4	FUNPRODUIR SARE DARE	72.224.750,10
040	3652 4204.000508 - 7	FUNMINERAL-SARE/DARE	8.797.273,60
041	3653 4204.000162 - 6	FUNDO ESP DE DESENV. RURAL FUI	3.807.929,17
042	3654 4204.000517 - 6	FUNDETEG REC PROPRIO SARE DARE	1.207.299,36
043	3654 4204.000330 - 0	FUNDETEG RESTOS A PAGAR	20.440.832,15
044	3654 4204.000388 - 2	FUNDO EST CIENCIA E TECNOLOGIA	41.130,28
045	3702 4204.000488 - 9	SEC EST MEIO AMBIENTE	50.817,59
046	3753 4204.000441 - 2	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIEN	6.790.335,96
047	3753 4204.000675 - 0	FEMA ANGLO AM BRASIL FAUN	18.812.573,36
048	3753 4204.000674 - 1	FEMA ANGLO AM BRASIL SNUC	9.367.529,33
049	3802 4204.000340 - 8	SEMIRA -MOVIMENTO	244.359,81
050	3851 4204.000509 - 5	FUNDO EST ASSIST SOCIAL	39.170,50
051	3852 4204.000347 - 5	FECAD RECURSO PROPRIO	0,00
052	3853 4204.000484 - 6	FEDRO MOVIMENTO	632.761,17
053	4101 4204.000233 - 9	AGECOM SARE DARE	1.238.117,76
054	4101 4204.000321 - 1	AGENCIA GOIANA DE COMUNICACAO	141.794,04
055	5702 4204.000428 - 5	AG G REGUL CONTR FISCALIZACAO	55.203,58
056	5702 4204.000238 - 0	AGRCFSP SARE DARE	4.307.763,39
057	5702 4204.000019 - 0	AGENCIA GOIANA DE REGULACAO	101.233,75
058	5704 4204.600016 - 8	IPASGO	30.500.723,45
059	5705 4204.000530 - 3	GOIASPREV	11.590.769,48

DATA: 30/06/2016

UG	AGENCIA / CONTA	NOME	SALDO
060	5705 4204.000531 - 1	GOIASPREV RPPM PAGTO	397.459,28
061	5750 4204.000774 - 8	FUNDO FIN-RPPS PGTO	2.880.927,26
062	5751 4204.000772 - 1	FUNDO FIN-RPPM PGTO	1.432.670,68
063	5901 4204.000056 - 5	DEPARTAMENTO ESTADUAL TRANSI	100,64
064	6601 4204.000089 - 1	AGRODEFESA SARE/DARE	4.653,55
065	6601 4204.000232 - 0	AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGRO	6.215.316,69
066	6601 4204.000372 - 6	AGRODEFESA / REC ESOURO	39.275,56
067	6602 4204.000467 - 6	EMATER	326.138,78
068	6602 4204.000334 - 3	EMATER RESTOS A PAGAR	0,00
069	6603 4204.000415 - 3	AG G TURISMO / REC . TESOURO	2.014.385,68
070	6604 4204.000259 - 2	JUCEG-SARE/DARE	3.112.597,65
071	6605 4204.000188 - 0	FAPEG MOV RESTOS A PAGAR	83.839.232,73
072	6605 4204.000377 - 7	FAPEG FUNDAÇÃO DE AMPARO PE	42.737,88
073	6606 4204.000496 - 0	UEG CONTA CONTROLE	14.862,40
074	6606 4204.000200 - 2	UEG - MOV RESTOS A PAGAR	7.547.185,15
075	6606 4204.000797 - 7	UEG VINCULACAO TAG	36.325.648,29
076	6701 4204.000382 - 3	AG GOIANA TRANSP. OBRAS AGETOI	1.291.562,91
077	6701 4204.000260 - 6	AGETOP-SARE/DARE	1.660.376,47
078	6701 4204.000849 - 3	AGETOP PRE I	0,00
079	6701 4204.000597 - 4	AGETOP SAUDE 35 2008	11.652.295,14
080	9995 4204.000235 - 5	TESOURO ESTADUAL	-1.599.650.823,13
081	9995 4204.000578 - 8	GOSEFAZ TESOURO ESTADUAL IPV/	5.526.767,80
082	9995 4204.000295 - 9	TES EST-PAI/PROG ESP	52.733,30
083	9995 4204.000256 - 8	SEFAZ GO CRED ESP INVEST	0,00
084	9995 4204.000296 - 7	TES EST PAI ALIEN BENS	6.818.780,84
085	9995 4204.000946 - 5	SEFAZ GO TESOURO ESTADUAL DRI	147.674.615,75
TOTAL (contas centralizadas)			79.827.163,23

DATA: 29/12/2016

UG	AGENCIA / CONTA	NOME	SALDO
001	1101 4204.000393 - 9	SECRETARIA DA CASA CIVIL	-2.870,76
002	1151 4204.000953 - 8	FUNDO ESP DE COM REC TES	-910.082,73
003	1201 4204.000419 - 6	DEFENSORIA PUBLICA	7.539,58
004	1301 4204.000333 - 5	VICE GOVERNADORIA	0,00
005	1401 4204.000442 - 0	PROC GERAL DO ESTADO	150,00
006	1501 4204.000424 - 2	CONTROLADORIA GERAL ESTADO	0,00
007	1601 4204.000469 - 2	GABINETE MILITAR	0,00
008	1901 4204.000426 - 9	SEC ASSUNTOS INSTITUCIONAL	7.701,22
009	2201 4204.001402 - 7	RESSARCIMENTO DE FGTS SED	0,00
010	2202 4204.000452 - 8	SEC DE EDUCACAO	194.080.026,19
011	2202 4204.000166 - 9	SEC EDUCACAO - RESTOS A PAGAR	99.259.411,52
012	2250 4204.000369 - 6	FDO CULT CD PRODUIR	0,00
013	2252 4204.001408 - 6	FUNDO PRODUIR	0,00
014	2301 4204.000010 - 7	GOIAS SECRETARIA DA FAZENDA	-165,84
015	2304 4204.000516 - 8	SEFAZ /STE ENCARGOS ESPECIAIS	-301.871,18
016	2350 4204.000550 - 8	FUNDO PROTEGE GOIAS	173.864,62
017	2351 4204.000013 - 1	FUNDAF SARE DARE	0,00
018	2352 4204.000365 - 3	FUNDO APORTE CELG D	13.431.612,57
019	2701 4204.000390 - 4	SECRET PLAN E DESENV	-4.768.257,21
020	2751 4204.000907 - 4	FUNCAM/MOVIMENTO	0,00
021	2753 4204.000908 - 2	FUNDES/PAI	0,00
022	2850 4204.001412 - 4	FUNDO EST SAUDE INTERM/REC PF	0,00
023	2850 4204.000591 - 5	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	82.920.571,88
024	2850 4204.000479 - 0	FUNDO ESPECIAL SAUDE	418.242.056,53
025	2850 4204.000185 - 5	FUNDO ESPECIAL SAUDE - RESTOS	191.406.241,04
026	2901 4204.000450 - 1	SEC SEG PUBLICA E JUSTICA	1.865,45
027	2902 4204.000449 - 8	POLICIA MILITAR DE GOIAS	-3.609,03
028	2903 4204.000465 - 0	CORPO BOMBEIROS MILITAR	0,00
029	2904 4204.000444 - 7	DIRETORIA GER DA POLICIA CIVIL	2.297,16
030	2950 4204.000088 - 3	FUNDO ESTADUAL DA SEGURANCA	0,00
031	2950 4204.000093 - 0	FUNESP	11.335,53
032	2950 4204.000850 - 7	SEG HELICOPTERO	0,00
033	2952 4204.000108 - 1	FUNDO ESTADUAL DEFESA CONSUM	0,00
034	3601 4204.000936 - 8	SDES MOVIMENTO	0,00
035	3604 4204.000948 - 1	SDES VINCULACAO	-20,00
036	3604 4204.000938 - 4	SDES RESTO A PAGAR	4.587.586,00
037	3650 4204.000507 - 9	FOMENTAR SARE DARE	0,00
038	3651 4204.000518 - 4	FUNPRODUIR SARE DARE	7.739,11
039	3652 4204.000508 - 7	FUNMINERAL-SARE/DARE	0,00
040	3653 4204.000162 - 6	FUNDO ESP DE DESENV. RURAL FUI	0,00
041	3654 4204.000517 - 6	FUNDETEG REC PROPRIO SARE DAF	1.925,00
042	3654 4204.000330 - 0	FUNDETEG RESTOS A PAGAR	17.125.082,39
043	3654 4204.000388 - 2	FUNDO EST CIENCIA E TECNOLOGIA	8.009,10
044	3702 4204.000488 - 9	SEC EST MEIO AMBIENTE	0,00
045	3753 4204.000441 - 2	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIEN	0,00
046	3753 4204.000675 - 0	FEMA ANGLO AM BRASIL FAUN	18.816.419,60
047	3753 4204.000674 - 1	FEMA ANGLO AM BRASIL SNUC	7.013.270,16
048	3802 4204.000340 - 8	SEMIRA -MOVIMENTO	-16.640,00
049	3853 4204.000484 - 6	FEDRO MOVIMENTO	9.126,64
050	4101 4204.000233 - 9	AGECOM SARE DARE	1.558.095,57
051	4101 4204.000321 - 1	AGENCIA GOIANA DE COMUNICACAO	19.363,67
052	4101 4204.001491 - 4	ABC SARE/DARE	0,00
053	5702 4204.000428 - 5	AG G REGUL CONTR FISCALIZACAO	9.100,10
054	5702 4204.000238 - 0	AGRCFSP SARE DARE	376.977,69
055	5702 4204.000019 - 0	AGENCIA GOIANA DE REGULACAO	2.220.084,93
056	5704 4204.600016 - 8	IPASGO	23.528.919,34
057	5705 4204.000530 - 3	GOIASPREV	10.486.951,79
058	5705 4204.000531 - 1	GOIASPREV RPPM PAGTO	397.459,28
059	5750 4204.000774 - 8	FUNDO FIN-RPPS PGTO	3.464.750,07
060	5751 4204.000772 - 1	FUNDO FIN-RPPM PGTO	2.965.013,10

DATA: 29/12/2016

UG	AGENCIA / CONTA	NOME	SALDO
061	5901 4204.000056 - 5	DEPARTAMENTO ESTADUAL TRANSI	474,27
062	6601 4204.001494 - 9	AGRODEFESA SARE DARE	0,00
063	6601 4204.000232 - 0	AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGRO	4.042.873,10
064	6601 4204.000089 - 1	AGRODEFESA SARE/DARE	7.475,56
065	6601 4204.000372 - 6	AGRODEFESA / REC ESOURO	14.112,33
066	6602 4204.000467 - 6	EMATER	89.419,06
067	6602 4204.000334 - 3	EMATER RESTOS A PAGAR	0,00
068	6603 4204.000415 - 3	AG G TURISMO / REC TESOURO	465.252,12
069	6604 4204.000259 - 2	JUCEG-SARE/DARE	2.085.889,96
070	6605 4204.000188 - 0	FAPEG MOV RESTOS A PAGAR	81.049.036,06
071	6605 4204.000377 - 7	FAPEG -FUNDAÇÃO DE AMPARO PE	86.399,12
072	6606 4204.000496 - 0	UEG CONTA CONTRÔLE	146.116,13
073	6606 4204.000200 - 2	UEG - MOV RESTOS A PAGAR	7.210.975,88
074	6606 4204.000797 - 7	UEG VINCULAÇÃO TAG	0,00
075	6701 4204.000382 - 3	AG GOIANA TRANSP OBRAS AGETO	1.724.060,51
076	6701 4204.000849 - 3	AGETOP PRE I	82,36
077	6701 4204.000597 - 4	AGETOP SAUDE 35 2008	8.102.725,87
078	6701 4204.001490 - 6	AGETOP SARE DARE	1.300.357,60
079	9995 4204.000946 - 5	SEFAZ GO TESOURO ESTADUAL DRI	0,00
080	9995 4204.000296 - 7	TES EST PAI ALIEN BENS	0,00
081	9995 4204.000235 - 5	TESOURO ESTADUAL	-1.164.154.674,33
082	9995 4204.000578 - 8	GOSEFAZ TESOURO ESTADUAL IPV	0,00
083	9995 4204.000256 - 8	SEFAZ GO CRED ESP INVEST	0,00
084	9995 4204.000295 - 9	TES EST-PAI/PROG ESP	0,00
TOTAL (contas centralizadas)			28.340.885,68



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOIRO ESTADUAL
NÚCLEO CENTRAL DE CONTABILIDADE

Memorando nº 001 / 2017 – NCC/STE

Goiânia, 19 de janeiro de 2017.

Do: Núcleo Central de Contabilidade
Para: Superintendência do Tesouro Estadual – STE

Assunto: Resposta ao Memorando nº 209/2016-SUPEX

Senhor Superintendente,

Ao cumprimentá-lo, e em resposta ao Memorando nº 209/2016-SUPEX, que se refere ao Ofício n. 2.297/2016-CGE/GAB, da Controladoria Geral do Estado, que trata de assegurar o efetivo cumprimento das recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TAC-GO) em seu Parecer Prévio sobre as Contas do Governador relativas ao exercício de 2015, apresentamos os seguintes esclarecimentos:

1) Considerando o item 4 do Ofício nº 2297/2016-CGE/GAB, que requer, por meio no Núcleo Central de Contabilidade, que disponibilize a esta CGE o relatório em questão para que ele seja remetido ao TCE e Assembleia Legislativa juntamente com o Relatório de Prestação de Contas do Governador, consolidado por este órgão de controle.

Resposta. Em consonância à prescrição exarada pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, o Núcleo Central de Contabilidade, criado através da Lei nº 19.550 de 15 de dezembro de 2016, provocará as entidades onde o Estado de Goiás figura como sócio majoritário, a fim de apresentar suas informações, possibilitando a este Núcleo, consolidar as informações solicitadas, ressaltando que, as informações a despeito da gestão das empresas sob o controle do Estado de Goiás, com exceção da SANEAGO, que segue o regimento da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), são apresentadas anualmente,



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL
NÚCLEO CENTRAL DE CONTABILIDADE

uma vez que, somente as empresas de capital aberto são obrigadas a apresentar demonstrações contábeis intermediárias (trimestralmente).

No entanto, como desde o ano de 2010, fez-se obrigatório a apresentação da contabilidade nos termos das normas brasileiras de contabilidade em consonância com as normas internacionais (IFRS), as demonstrações contábeis necessariamente apresentam o contexto operacional, e de gestão (desempenho), em suas notas explicativas, que evidenciam de forma pormenorizada as informações contábeis.

O setor público, de igual sorte, também vem se adaptando às normas internacionais de contabilidade, precisamente o processo de convergência às normas internacionais, conforme o disposto na Portaria nº 184/2008 expedida pela Secretaria do Tesouro Nacional, que consolida todas as contas nacionais no Balanço do Setor Público Nacional.

Outrossim, somente com o encerramento do exercício de 2016, e a efetivação dos devidos ajustes, dar-se-á o conhecimento das demonstrações contábeis das empresas estatais goianas, com seus respectivos desempenhos.

2) Considerando o item 5 do Ofício nº 2297/2016-CGE/GAB, que alerta a SEFAZ que, ao receber informações do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás sobre valores de precatórios para registro na contabilidade, proceda à verificação no sítio daquela Casa quanto à compatibilidade dos montantes.

Resposta. Apesar da prescrição exarada pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, a Gerência de Contabilidade desta Secretaria da Fazenda no exercício de 2016, ainda não perpetrou a devida conciliação com os valores publicados no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Porém, considerando os ajustes e apropriações devidas ao encerramento do exercício de 2016, o Núcleo Central de Contabilidade, procederá a referida verificação e conciliação dos valores dos precatórios registrados no Sistema de



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL
NÚCLEO CENTRAL DE CONTABILIDADE

Contabilidade com as informações disponíveis no sítio do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

3) Considerando o item 6 do Ofício nº 2297/2016-CGE/GAB, que solicita que o Núcleo Central de Contabilidade elabore Nota Técnica acerca da implementação das ações pertinentes, sobre as recomendações abaixo:

Resposta. É cediço que a Contabilidade do Estado de Goiás deve integrar o Balanço do Setor Público Nacional, devidamente consolidado através da Secretaria do Tesouro Nacional. Nesta senda, a Contabilidade vem ajustando o plano de contas ao PCASP (plano de contas aplicado ao setor público) ao Sistema de Contabilidade Pública – SCP, concomitantemente ao desenvolvimento de um novo sistema, precisamente o Sistema de Contabilidade Geral do Estado de Goiás - SCG, que contempla integralmente o PCASP, realizando interfaces com outros sistemas do Estado, em especial com o SIOFI, efetuando as contabilizações concomitantemente com as operações orçamentárias e patrimoniais.

No que toca as notas explicativas, estas (que ainda não foram elaboradas, considerando que o exercício de 2016 ainda não fora encerrado, por se encontrar em fase de ajustes) deverão pormenorizar a evidenciação de forma sistemática, consoante orientação do MCASP, permitindo a comparabilidade ao usuário da informação contábil.

4) Considerando o item 8 do Ofício nº 2297/2016-CGE/GAB, que solicita que o Núcleo Central de Contabilidade contabilize os ajustes de perdas da dívida ativa, informamos infra:

Resposta. Estas informações encontram-se em fase de consolidação na Gerência de Recuperação de Créditos, desta Secretaria da Fazenda. Com finalização das informações pertinentes à dívida ativa, dar-se-á a sua devida evidenciação, refletindo os aspectos de suas variações, e sua posição consolidada.

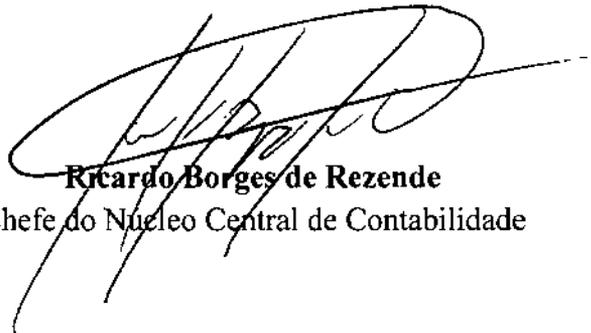


ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOIRO ESTADUAL
NÚCLEO CENTRAL DE CONTABILIDADE

Por fim, o Núcleo esclarece que estamos promovendo todos os ajustes e lançamentos para o encerramento do exercício de 2016 e a consequente emissão das Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público enumeradas pela Lei nº 4.320/19641, pelas demonstrações exigidas pela NBC T 16. 6 – Demonstrações Contábeis e pelas demonstrações exigidas pela Lei Complementar nº 101/2000.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Ricardo Borges de Rezende
Chefe do Núcleo Central de Contabilidade

Ofício N° 3448 /2016 - GAB

Goiânia, 13 de dezembro de 2016.

Recebemos

Em 20/12/16

Horas 09.59

Ao Exmo. Sr. Conselheiro
CELMAR RECH
Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Goiás
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Rua Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, GOIÂNIA/GO - 74674-015

Assunto: **Recomendação 12 do Parecer Prévio das Contas Anuais do Governador – Exercício de 2015**

Senhor Conselheiro,

A par de cumprimentá-lo e em atenção à Recomendação nº 12 do Parecer Prévio das Contas Anuais do Governador – Exercício de 2015, que dispõe: “12) Inventariar todos os bens móveis e imóveis do Estado e promover os ajustes dos valores decorrentes da reavaliação inadequada, além de efetuar a escrituração dos procedimentos de mensuração de ativos de acordo com as regras do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público”, temos a informar:

1 – Atualmente o Estado dispõe de um Sistema de Patrimônio apenas para os bens móveis, o qual não possibilita uma eficiente gestão do patrimônio;

2 – Está em desenvolvimento um Sistema de Patrimônio dividido em dois módulos, **Patrimônio Móvel e Patrimônio Imóvel**;

3 – No presente exercício o módulo Patrimônio Móvel foi priorizado permitindo que os dados do inventário dos órgãos, terminado o prazo definido pelo Decreto nº 8.728 de 16 de agosto de 2016, sejam migrados para o novo sistema e os dados contábeis informados para a Gerência de Contabilidade da SEFAZ;

4 – A integração do módulo Patrimônio Móvel com o Sistema de Contabilidade gerenciado pela SEFAZ será realizada no exercício de 2017.

5 – Está previsto, também para 2017, as adequações no módulo Bens Móveis para realização de depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e dedução ao valor recuperável (exceto dos bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).

6 – Quanto ao **Patrimônio Imóvel** o módulo do sistema informatizado está em fase de início de levantamento de requisitos para o desenvolvimento do mesmo;

7 – O reconhecimento, mensuração e evidenciação dos Bens Imóveis bem como a respectiva depreciação, amortização ou exaustão, reavaliação e redução ao valor recuperável, face à sua complexidade, obedecerá os prazos definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Atenciosamente,


JOAQUIM MESQUITA
Secretário de Gestão e Planejamento